



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 248/04

N.º Contrato: 292/04

Processo Administrativo n.º 2/02.013-0

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: FRANCISCO DE LIMA BOTELHO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA DE UM POLICIAL INDICADO E PERTENCENTE AOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 12ª. BPM/I, PARA FINS DE POLICIAMENTO DA LOCALIDADE

Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
11-6	02.01.04.122.0002.2002.33.90.36.14.00	010308/04	Gabinete Prefeito

Aditamento: Reajusta o aluguel para R\$383,60 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), mensais.

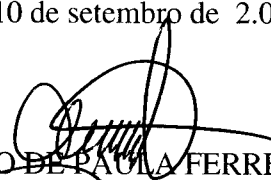
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **FRANCISCO DE LIMA BOTELHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 7.437.940 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 793.568.508-87, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base no processo administrativo n.º 2/02.013-0, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

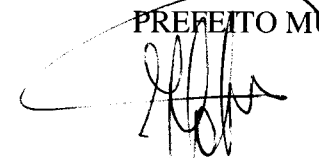
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **05 de julho de 2002**, nos autos do processo administrativo n.º 2/02013-0, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, passando o valor do aluguel de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para R\$383,60 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), mensais, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

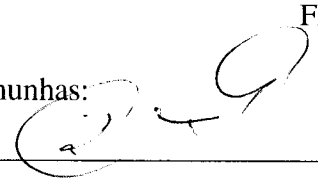
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 10 de setembro de 2.004.


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO DE LIMA BOTELHO
LOCADOR

Testemunhas:

1ª 

2ª 